



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10
Ratificação	10
Cotação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.546/2023

de 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.480,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
41	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico		
2.000,00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
136	15.451.0019.1076.0000 Departamento de Obras e Engenharia		
89.200,00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
514	15.451.0019.1008.0000 Departamento de Obras e Engenharia		
60.000,00	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	91 TESOIRO-exercícios anteriores	F.R.: 0 91 98	
	110 000 GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública		
5.075,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	01 TESOIRO	F.R.: 0 01 00	
	110 000 GERAL		
161	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública		
10.000,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
167	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública		
17.000,00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
180	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
205	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
208	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	
2.205,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
220	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	
15.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
252	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
260	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	
24.500,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	
20.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
392	12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	
15.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
446	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
85.500,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
479	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	
30.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
491	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br
F.R.: 0 01 00

493	01	TESOURO	
20.000,00	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	08.241.0041.2051.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	
F.R.: 0 01 00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
540	08.241.0041.2051.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	
5.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL..... 460.480,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:		60.000,00
	Fontes de Recurso	
	91 98	60.000,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
22	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	
-20.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
37	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	
-9.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	
54	04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente	
-17.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
61	04.122.0009.2006.0000 Compras e Licitação	
		-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
89	04.331.0013.2092.0000 Segurança do Trabalho	
		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
93	04.122.0014.2010.0000 Cidadania e Ouvidoria	
		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO
	110 000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
106	04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria	
-6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
113	04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação	
-6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
140	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia	
-51.405,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
146	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia	
-10.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
147	15.541.0019.1077.0000 Departamento de Obras e Engenharia	
-50.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
158	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	
-10.000,00	3.2.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
162	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	
-27.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
164	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	
-15.075,00	3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
190	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO -10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
196	18.541.0025.2098.0000 Saneamento Básico	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -8.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
223	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	
-15.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 02 254 -10.000,00	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC
DE TERCE	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 04 307 -24.500,00	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
F.R. Grupo: 0 01 00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 06 386 -27.500,00	ENSINO MEDIO E SUPERIOR 12.364.0033.2083.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio e Superior
F.R. Grupo: 0 01 00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL
02 99 00 503 -65.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência
F.R. Grupo: 0 01 00	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOIRO 110 000 GERAL

Total Anulação (-) 400.480,00

TOTAL.....(-) 460.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 7 de 11

DECRETO Nº 3.547/2023
de 31 de julho de 2023.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Capela do Alto, sito a Praça São Francisco nº 60, Centro, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

EIXO 1 - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

EIXO 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do direito Humano à Alimentação adequada

EIXO 3 - Democracia e Participação Social

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Diretor da pasta da Agricultura ou da Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE
MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 337/2023
de 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Juliana de Fátima Oliveira, Gerente Geral de Governo, gozaria 20 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2022 às 01.01.2023, durante o período de 01.08.2023 à 20.08.2023;

Considerando que a municipalidade necessita dos serviços da servidora por motivo de força maior, haverá a necessidade da suspensão do gozo das referidas férias;

Considerando que a servidora de comum acordo com a municipalidade concorda com a suspensão provisória do gozo das férias;

RESOLVE:

1º - Fica suspenso até segunda ordem o gozo das férias concedidas e pagas no mês de agosto/2023 a servidora Juliana de Fátima Oliveira, Gerente Geral de Governo de provimento em comissão.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 8 de 11

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Fone - Fax: (15) 3267-8800

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/UF**, CNPJ 46.634.077/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito, Péricles Gonçalves, CPF nº 106.708.048-19, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Fone - Fax: (15) 3267-8800

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Capela do Alto, 23 de março de 2023.

PERICLES

GONCALVES:10670804819

4819

Assinado de forma digital por
PERICLES
GONCALVES:10670804819
Dados: 2023.03.28 09:31:19 -03'00'

Prefeito do Município de Capela do Alto/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: **CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA** no valor de R\$ 300.000,00.

Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução do Elemento Hídrico Aerante, no Município de Capela do Alto - SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de medicamentos e insumos de "Ordem Judicial".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2023 - Horas 13:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/08/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/08/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Ratificação

Processo Administrativo nº 158/2023

Dispensa 106/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Périckles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de

licitação para aquisição de instrumentos musicais, para Banda Marcial.

Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 159/2023

Dispensa 107/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Périckles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa para Reparos no prédio do Bolsa Família Legal, no Bairro Iperozinho

Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 160/2023

Dispensa 108/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Périckles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de TV'S de 55", para Departamento de Educação

Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 162/2023

Dispensa 109/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Périckles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de equipamentos de informática para o Poupatempo, visando a implementação dos serviços do Poupatempo em conjunto com a Prefeitura de Capela do Alto - SP.

Capela do Alto, 31 de Julho de 2023.

Périckles Gonçalves - Prefeito Municipal

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para limpeza da área verde do centro empresarial, o qual foi objeto de descarte irregular de entulhos. Faz-se necessário a contratação do serviço, pois precisa limpar a área para realizar o plantio de mudas do TCRA nº 77906/2014.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1094

Página 11 de 11

entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 01 de Agosto de 2023.

.....